DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 485 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.389, de 22 de abril de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Entidade Supervisionada - Companhia de Serviços Urbanos de Natal URBANA), o crédito suplementar de R$ 34.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 30.508/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM de 20 de abril de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Entidade Supervisionada - Companhia de Serviços Urbanos de Natal URBANA), o crédito suplementar de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de abril de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-297	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			34.000,00
		3.3.90.39	111	34.000,00
TOTAL				34.000,00

Adendo II(Redução) — Unidade Orçamentária: 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-294	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			34.000,00
		3.3.90.92	111	34.000,00
TOTAL				34.000,00

Decreto nº 7.390, de 22 de abril de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 130.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 30.531/2004 e 30.545/2004, aprovados em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de 20 de abril de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de abril de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.036.2-414	Gerenciamento do Sistema de Saúde e das Atividades			50.020,00
	Administrativas	4.4.90.52	183	50.000,00
10.305.035.2-425	Operacionalização da Vigilância Epidemiológica			80.000,00
		4.4.90.51	183	80.000,00
TOTAL				130.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.036.2-414	Gerenciamento do Sistema de Saúde e das Atividades			50.000,00
	Administrativas	3.3.90.39	183	50.000,00
10.305.035.2-425	Operacionalização da Vigilância Epidemiológica			80.000,00
		3.3.90.30	183	80.000,00
TOTAL				130.000,00

Decreto nº 7.391, de 22 de abril de 2004

Abre à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, o crédito suplementar de R$ 8.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.520, de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta do Processo nº 30.523/2004, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 22 de abril de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, o crédito suplementar de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 22 de abril de 2004.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 32.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-030	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			8.000,00
		3.3.90.39	111	8.000,00
TOTAL				8.000,00

Adendo II(Redução) — Unidade Orçamentária: 32.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-031	Manutenção e Funcionamento da SMDC			8.000,00
		3.3.90.30	111	8.000,00
TOTAL				8.000,00

Retificação:

Na Portaria nº197/2004-A.P., publicada no Diário Oficial do Município do dia 20 de março de 2004:
Onde se lê:
Marco Aurélio C. De Oliveira.
Leia-se:
Marcio Aurélio C. de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 306/2004-AP, de 19 de abril de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00147/2004-SME,

RESOLVE suspender nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos

Funcionários Públicos Municipais), os efeitos da Portaria nº 497/2003-A.P., de 20.03.2003, que concedeu prorrogação da licença para acompanhar cônjuge, à funcionária ELIANE AGRA FALCÃO LEAL, matrícula nº 47.755-2, ocupante do cargo de Professor PE-2, Nível F, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 307/2004-A.P, de 20 de abril de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 51251/2004-SEMURB,

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) o funcionário FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA ALVES, matrícula nº 91-3, enquadrado no Grupo de Nível Médio, Padrão B, Nível II, lotado na Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo-SEMURB.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 309/2004-A.P., de 22 de abril de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e, ofício nº 173/2004-GP,

RESOLVE exonerar, a pedido, ELOINA MARIA DE SOUZA FONSECA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Ação Comunitária, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 310/2004-A.P., de 22 de abril de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e, ofício nº 173/2004-GP,

RESOLVE exonerar, a pedido, MICHELLE DOS SANTOS COSTA, do cargo em comissão de Assistente Especializado, símbolo SE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 311/2004-A.P., de 22 de abril de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e, ofício nº 173/2004-GP,

RESOLVE nomear, ROSECLEIDE FRANÇA DE MEDEIROS, para exercer em comissão o cargo de Chefe do Setor de Ação Comunitária, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 312/2004-A.P., de 22 de abril de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE designar, TEREZINHA GERMANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.456-8 Chefe do Setor de Contabilização Orçamentária e Financeira da CGM, para em substituição exercer o cargo de Chefe do Departamento de Contadoria Geral, símbolo DSD, da Controladoria Geral do Município do Natal, no período de 13 de abril a 18 de maio de 2004, em virtude do afastamento de sua titular.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 313/2004- A. P., de 22 de abril de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE nomear DANIL PLÁCIDO CAMILO JUNIOR, pare exercer em comissão o cargo de Chefe do Setor de Inscrição da Dívida Ativa, símbolo CSD, da Procuradoria Geral do Município, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 314/2004-A.P., de 22 de abril de 2004

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e, ofício nº 173/2004-GP,

RESOLVE nomear, MARIA VALNEIDE SILVA, para exercer em comissão o cargo de Servidor Especializado, símbolo SE, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 031 de 10 de janeiro de 2001.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 22 / 04 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 023/2004 SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa E I T - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A., no valor global de R$ 816.495,67 (oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 22 / 04 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 027/2004 SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa CONSTRUTORA VECON LTDA., no valor global de R$ 555.924,01 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e um centavo), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 22 / 04 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 028/2004 SEMOV, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa ENTECO ENGENHARIA LTDA., no valor global de R$ 685.500,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2004 - SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 024/2004.
Empresa ganhadora:
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA., no valor global de R$ 470.518,69 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2004 - SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 026/2004.
Empresa ganhadora:
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA., no valor global de R$ 452.880,85 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2004 - SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 032/2004.
Empresa ganhadora:
AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., no valor global de R$ 1.166.759,98 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

CONVITE Nº 062/2004 - SEMTAS

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação,

tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 062/2004.
Empresas ganhadoras:
DEPÓSITO SÃO JOAQUIM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., referente aos itens 01, 03, 04, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 43, 44, 46, 47, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 67, 74, 76, 77, 79, 80, 83, no valor total de R$ 34.433,01 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e um centavo).
G & G COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME, referente aos itens 02, 05, 06, 07, 08, 11, 22, 23, 29, 30, 37, 38, 41, 48, 49, 61, 64, 66, 69, 78, 81 e 82, no valor de R$ 31.064,73 (trinta um mil, sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).
Observação : As propostas apresentadas pelas empresas G & G COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., referente ao item 65; DEPÓSITO SÃO JOAQUIM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., referente aos itens 08, 36, 37, 38, 45, 53, 68 e 78, foram desclassificadas por estarem em desacordo com as especificações do Edital.

CONVITE Nº 069/2004 - STTU

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 069/2004.
Empresa ganhadora:
ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA., por ter concedido o percentual de desconto de 5,02% (cinco vírgula zero dois por cento).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, na modalidade CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
30.537/04	090/04–SEMOV	Obras de pavimentação asfáltica de trechos de ruas desta Capital.	30.04.04	09:00
30.271/04	091/04 – SEMAF	Aquisição de ar condicionado.	04.05.04	09:00
30.515/04	092/04–STTU	Contratação de empresa para prestação dos serviços de entrega de correspondência.	04.05.04	10:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Termo de Inexigibilidade de Licitação

É Inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, Caput da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídica acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO 00000034//04 SMDC
NOME DO CREDOR EBCT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.
CNPJ/CPF 34.028.316/0025-80
ENDEREÇO AV. ENG. HILDELBRANDO DE GOIS, 221 RIBEIRA
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - 04.244.003.2-018 NOSSO BAIRRO CIDADÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-99 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA OUTROS.
FONTE: 111
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
NATAL, 20 DE ABRIL DE 2004.
RECONHECIMENTO: MARTHA ROCHA DE MEDEIROS
CHEFE DA USAF
RATIFICAçãO: SERVÚLO LUIZ HOLLANDA E SILVA
SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

Termo de Inexigibilidade de Licitação

É Inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, CAPUT da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídica acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO 00000029/04 SMDC
NOME DO CREDOR INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE POLÍCIA-ITEP
CNPJ/CPF 05.067.810/0001-89
ENDEREÇO AV. DUQUE DE CAXIAS, 97 RIBEIRA CEP 59010-200
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - 04.244.003.2-018 NOSSO BAIRRO CIDADÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-99 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA OUTROS
FONTE: 111
VALOR GLOBAL: 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
NATAL, 20 DE ABRIL DE 2004.
RECONHECIMENTO: MARTHA ROCHA DE MEDEIROS
CHEFE DA USAF
RATIFICAçãO: SÉRVULO LUIZ HOLLANDA E SILVA
SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

Termo de Inexigibilidade de Licitação

É Inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídica acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO 00000033/04 SMDC
NOME DO CREDOR - LUIZ GONZAGA NUNES ME.
CNPJ/CPF - 70.161.427/0001-57
ENDEREÇO - RUA JOSÉ AURINO ROCHA, 2232 APT 302 LAGOA NOVA CEP 59.062-370
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA - 04.244.003.2-018 NOSSO BAIRRO CIDADÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-99 OUTROS SERVIçOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA OUTROS.
FONTE: 111
VALOR TOTAL: R$ 13.100,00 (TREZE MIL E CEM REAIS)
NATAL, 20 DE MAIO DE 2004.
RECONHECIMENTO: MARTHA ROCHA DE MEDEIROS
CHEFE DA USAF
RATIFICAçãO: SèRVULO LUIZ HOLLANDA E SILVA
SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

E D I T A L
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas desta Companhia, para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada as 15:00 horas do dia 30 de abril de 2004, em sua sede localizada à rua Dr. Mário Negócio, 2389 Quintas Natal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Assembléia Geral Ordinária
  Exame, discussão e aprovação do:
- Balanço Patrimonial com suas Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas, Relatório da Administração e Pareceres do Conselho de Administração e Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003;
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos correlatos

Natal/RN, 01 de abril de 2004

MARILENE RODRIGUES DANTAS
Presidente do Conselho de Administração

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Conforme as determinações legais e em conformidade com os nossos estatutos, publicamos para apresentação do público em geral, o resumo das atividades realizadas no exercício do ano 2003, bem como o seu Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações Financeiras, acompanhados dos pareceres do Conselho de Administração e Fiscal.

A URBANA, órgão responsável pelo gerenciamento dos serviços de limpeza pública de Natal coletou no ano de 2003, 213.567 ton. de resíduos sólidos domiciliares, 35.564 ton. de lixo misto (coleta com poliguindastes), .370 ton. de resíduos oriundos dos serviços de saúde, 140 ton. de material reciclável advindo da coleta seletiva e 323.725 ton. de lixo público, (varrição, capinação, podação, entulhos e remoções especiais), foram coletados num total geral de 573.400 ton. de resíduos sólidos na Cidade do Natal. Nas vias publicas foram varridos 73.137,96 km, varrição de canteiros 26.063.888,84 m2 e a limpeza das faixas de praia num total de 252.554 homens/hora. No sistema de drenagem realizou-se a limpeza de 4.127 bocas-de-lobo, 206 unidades de poços de visita, 79.413 metros de calhas, 1.020 m de limpeza de canais, 2.043,89 m2 de capinação e 457m de limpeza de tubos. No controle e fiscalização dos atos lesivos a limpeza pública foram feitas 971 advertências e 27 multas baseadas na Lei 4.748/96 Regulamento de Limpeza Urbana do Município de Natal, sendo ainda atendidos 254 boletins de solicitação e resolvidos 38 Processos na SEMUT.

Vale ressaltar ainda outras ações desenvolvidas pela URBANA como: 1) Mobilização e noções de meio ambiente nos bairros da cidade. 2) Curso de Multiplicadores em Educação Ambiental, onde foram Capacitados 92 funcionários da Urbana. 3) O Recolhimento de Pneus com convênio com a ANIP Associação Nacional de Industria de Pneumáticos. 4) Unidade de Recebimento e Pequenos Volumes URPV, nos bairros de Nova Descoberta e Ponta Negra. 5) Nosso Bairro Limpo na região Oeste da Cidade nos bairros de Guarapes, Cidade da Esperança e Novo Horizonte. 6) Palestras educativas nas escolas públicas da Cidade e em Universidades. 7) Curso de Capacitação para os Trabalhadores Catadores de Matérias Recicláveis direcionado a Coleta Seletiva Porta a Porta com o apoio da Fundação Zerbini. 8) Coleta Seletiva Porta a Porta nos bairros de Ponta Negra e Cidade Satélite, com parceria da ASCAMAR e ASTRAS. 9) Organização dos Catadores / Programa Interministerial Lixo e Cidadania. 10) Grupo de Teatro Reciclar composto por funcionários da Urbana. 11) Retirada de Faixas em áreas públicas. 12) Elaboração do Projeto Básico de Recuperação Ambiental do Lixão de Cidade Nova. 13) Parcerias em Programas Interinstitucionais.

Nestes Termos apresentamos o relatório da diretoria

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL
(em reais)

	31 de dezembro de 2003	2002
ATIVO		
CIRCULANTE		
Disponibilidades	375	375
Almoxarifado	37.391	46.662
	37.766	47.037
ERMANENTE		
Imobilizado, Líquido	2.985.160	3.112.603
	3.022.926	3.159.640
PASSIVO		
CIRCULANTE		
Fornecedores	5.321.690	2.822.935
Credores Diversos	29.061	31.159
Folha de Pagamento	716.781	423.139
Obrigações Sociais	1.230.388	1.414.539
Obrigações Fiscais	417.067	109.373
Honorários a Pagar	90.630	90.630
	7.805.617	4.891.775
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Obrigações Sociais	57.839.864	53.317.757
	57.839.864	53.317.757
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	1.975.204	1.975.204
Correção Monetária do Capital	-	-
Reservas de Capital	-	-
Prejuízos Acumulados	(64.597.759)	(57.025.096)
	(62.622.555)	(55.049.892)
3.022.926	3.159.640	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
(em reais)

	31 de dezembro de 2003	2002
RECEITAS		
Subsídios Municipais	41.304.957	34.542.209
Taxa Limpeza Urbana	11.224.896	9.330.187
Remoções Especiais	-	-
Outras	-	-
	52.529.853	43.872.396
CUSTOS DOS SERV.PRESTADOS	(42.929.029)	(32.330.245)
Lucro Bruto	9.600.824	11.542.151
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	(10.415.163)	(9.563.336)
Tributárias	(170.562)	(189.372)
Financeiras	-	-
Depreciação	(160.252)	(111.980)
Variações Monetárias Passivas	(6.427.510)	(5.530.530)
	(17.173.487)	(15.395.218)
PREJUÍZO OPERACIONAL	(7.572.663)	(3.853.067)
RECEITA NÃO OPERACIONAL	-	-
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(7.572.663)	(3.853.067)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
em 31 de dezembro de 2002

	CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO					
	CAPITAL SOCIAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	CAPITAL CORRIGIDO	RESERVAS DE CAPITAL	PREJUÍZO ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 31.12.2002	1.975.204	-	1.975.204	-	(57.025.096)	(55.049.892)
Aumento de Capital -AGO/AGE	-	-	-	-	-	-
Correção monetária	-	-	-	-	-	-
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(7.572.663)	(7.572.663)
SALDOS EM 31.12.2003	1.975.204	-	1.975.204		(64.597.759)	(62.622.555)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
(em reais)

	exercício findo em 31 de dezembro de 2003	2002
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Prejuízo do exercício	7.572.663	3.853.067
Depreciação	(160.252)	(173.677)
	7.412.411	3.679.390
Aquisições do imobilizado	32.809	111.625
Redução do exigível a longo prazo	(4.522.107)	(3.987.277)
	2.923.113	196.262
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:		
Representado por:		
Aumento(redução) do ativo circulante	(9.271)	(12.594)
Aumento do passivo circulante	(2.913.842)	208.856
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(2.923.113)	196.262

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

em 31 de dezembro de 2003

1.CONTEXTO OPERACIONAL - Autorizada pela Lei Municipal nº. 2.359, de 28 de agosto de 1979, a Companhia tem como atividade preponderante à limpeza das vias públicas e coleta de lixo domiciliar e industrial, inclusive sua destinação final. 2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na Lei nº. 6.404/76, e resultam da simples acumulação de valores nominais, seguindo as práticas contábeis descritas na nota 3. De acordo com a Lei nº 9.249/95, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2003 deixaram de contemplar os efeitos da correção monetária das contas integrantes do Ativo Permanente, e do Patrimônio Líquido, com base na variação do valor da unidade fiscal de referência UFIR 3. PRINCÍPIOS E PRATICAS CONTÁBEIS - O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios. a) A atualização monetária dos demais ativos e passivos sujeitos a correção monetária por força de legislação ou cláusulas contratuais, foi efetuada com base nos índices previstos nos respectivos dispositivos, de forma a refletir os valores atualizados nas datas dos balanços. b) Critérios gerais de avaliação . Classificação de Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis. É utilizado o prazo de 360 dias para classificação entre circulante e o longo prazo. . Estoques - Os estoques são determinados ao custo de compra inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização. O consumo é valorizado pelo preço das primeiras entradas (PEPS). Imobilizado - O imobilizado é registrado ao custo de aquisição e/ou construção corrigido monetariamente, até 31.12.95, menos depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, As taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a expectativa de vida útil dos bens e de conformidade com as normas do Serviço Público.. Prejuízo por ação é determinado considerando as ações em circulação nas datas dos balanços.

4. IMOBILIZADO

	R$ 2002			2001
	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Valor Residual
Terrenos	941.309	-	941.309	941.309
Edificações	1.636.888	859.657	777.231	842.052
Instalações	28.219	28.219	-	-
Veículos	2.199.038	2.199.038	-	-
Máquinas e Equipamentos	2.468.337	2.445.229	23.108	-
Ferramentas	4.323	4.323	-	-
Móveis e Utensílios	212.668	212.668	-	-
Tratores e Máq. Pesadas	1.111.734	1.111.734	-	-
Obras Complementares	827.421	188.804	638.617	662.213
Equip. de Informática	5.019	5.019	-	436
Usina de Lixo	1.558.013	953.118	604.895	666.593
	10.992.969	8.007.809	2.985.160	3.112.603

5. ESTOQUES

	R$ 2003	2002
Peças e acessórios	825	1.293
Material de expediente	12.125	12.154
Fardamentos	10.653	20.403
Materiais diversos	13.787	12.811
	37.390	46.661

6. FOLHA DE PAGAMENTO

	R$ 2003	2002
Salários a Pagar	240.793	267.061
Indenizações	35.403	22.196
Consignações	440.585	133.882
	716.781	423.139

7. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

R$	2003	2002
INSS	964.577	1.174.034
FGTS	265.811	240.505
	1.230.388	1.414.539

8. OBRIGAÇÕES FISCAIS

R$	2003	2002
IRRF	19.326	1.595
ISS	224.796	95.299
INSS SUBTITUTO	172.945	12.479
	417.067	109.373

9. CAPITAL SOCIAL

O Capital social em 31 de dezembro de 2003 está composto por 1.975.204 ações ordinárias, com valor nominal de R$ 1,00.
A participação da Prefeitura Municipal de Natal corresponde a 99,96% das ações ordinárias com direito a voto.

DIRETORIA

SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO	HERMANN MARINHO PAIVA	JOÃO RAFAEL LINS GUIMARÃES
Diretor Presidente	Dir. Adm. e Financeira	Dir. de Operações

TARCÍSIO FERREIRA CHAVANTE
Téc. Cont. CRC\RN 3.362

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da URBANA - COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL, tendo examinado o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, as Notas Explicativas, correspondente ao exercício encerrado em 31.12.03, são de parecer que os demonstrativos acima referidos foram elaborados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, Louvado no relatório e demais elementos constantes da Auditoria realizada. Opinam pela sua aprovação na Assembléia Geral dos acionistas, na forma da legislação vigente, por retratarem com fidelidade a situação da Empresa.

Natal(RN), 10 de Março de 2004.

REGINA AUGUSTA COSTA DRUMOND
Presidente
REJANE DE FÁTIMA M. DOS SANTOS
Membro
MARIA DA PENHA C. DE VASCONCELOS
Membro

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Examinado o Relatório Anual da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, complementados pelas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na conformidade da Legislação Societária, correspondente ao exercício encerrado em 31/12/03, acata o parecer do Conselho Fiscal e, é de opinião que os referidos documentos atendem às disposições estatutárias e legais, merecendo a aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

Natal(RN), 18 de Março de 2004..

MARILENE RODRIGUES DANTAS
Presidente
FLÁVIO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Membro
GERALDO DOS SANTOS QUEIROZ
Membro
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Membro
TERTIUS CÉSAR DE FREITAS PINHEIRO
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N. 06/2004.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS, QUE PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO E ALTERA A FORMA DE INSCRIÇÃO PREVISTA NO EDITAL N. 05/2004, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de atendimento a população no tocante a procedimentos cirúrgicos que necessitem de anestesiologia na rede de hospitais credenciados ao Sistema Único de Saúde;

Considerando a paralisação dos serviços de anestesiologia ofertados pela Cooperativa de Anestesiologistas do Estado do Rio Grande do Norte COOPANEST, aos hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde;

Considerando que apesar dos diversos esforços da Secretaria Municipal de Saúde, Ministério Público Estadual, e da Secretaria Estadual de Saúde, a COOPANEST, recusa-se a retornar a suas atividades, condicionando tal retorno a um aumento de 40% (quarenta por cento), sendo esta a única empresa privada com capacidade de atender a necessidade da rede conveniada aos Sistema Único de Saúde;

Considerando que o serviço de anestesiologia é essencial aos atos cirúrgicos praticados na rede hospitalar conveniada aos SUS;

Considerando que a atitude da COOPANEST, vem colocando em risco a saúde da população que necessita de serviços cirúrgicos, e ainda que o número de anestesiologistas da rede pública não absorve a demanda atualmente existente;

Considerando o dever constitucional do poder público em garantir a população o atendimento à saúde;

Considerando o teor da Recomendação Conjunta n.1/4 encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde pelo Ministério Público Estadual;

Torna público a abertura de processo seletivo simplificado para contratação temporária de médicos anestesistas, para atender a rede pública municipal e a rede conveniada ao Sistema Único de Saúde que necessitem dos serviços de anestesiologia, na forma prevista pela Lei Ordinária n. 5.543, de 19 de janeiro de 2004.

1.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção tem como objetivo a contratação temporária de profissionais de saúde, na forma prevista pela Lei Ordinária n 5.543/2004, restringindo-se a médicos anestesiologistas 30 VAGAS;

1.2 O processo seletivo consistirá em uma única fase de exames de habilidades e conhecimentos, mediante a análise curricular, com conteúdo eliminatório e classificatório;

1.3 Poderá concorrer qualquer profissional que não seja servidor público municipal, na forma prevista pela Lei n. 5.543/04, desde que possuidor de diploma de nível superior na área de medicina, com especialidade em anestesiologia;

1.4 A jornada de trabalho será de 40 horas em regime de plantão;

1.5 O interessado selecionado deverá desenvolver atividades inerentes a sua formação profissional, nas unidades de saúde sob a gestão do Município ou nos hospitais conveniados ao SUS;

2.0 DA INSCRIÇÃO:

2.1 As inscrições serão efetuadas nos dias 23 a 27 de abril do corrente ano, no horário das 08:00 às 17:00 horas;

2.2 Os interessados deverão efetivar sua inscrição no Setor de Desenvolvimento de Pessoal SDP, localizado no Ed. Ducal Center, sede da Secretaria Municipal de Saúde, 11ª andar, sala 11, com endereço na Rua João Pessoa, n. 634, Centro; ou por via internet através do site: www.natal.rn.gov.br/sms.

2.3 No ato da inscrição deverá o interessado preencher uma ficha de inscrição (anexo I) , trazendo consigo cópias dos documentos de identificação pessoal e profissional, sendo este último cópia autenticada do diploma, juntamente com cópia do documento de registro profissional, bem como o documento que comprove está o mesmo apto a desenvolver serviços de anestesiologia;

3.0 DA SELEÇÃO:

3.1 O processo seletivo será constituído de única etapa de análise curricular.

3.2 Será considerado aprovado aquele candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos;

3.3 Será eliminado aquele candidato que obtiver nota inferior a 60 pontos;

3.4 A análise curricular será realizada com base no quadro abaixo indicado, levando em consideração a pontuação e os critérios abaixo definidos, todos devidamente comprovados pelo candidato:

ESPECIFICIDADES	PONTUAÇÃO
- Experiência de atendimento como médico anestesista em unidades hospitalares	60 pontos
- Curso de especialização na área de anestesiologia	20 pontos
- Curso de atualização realizado nos últimos dois anos na área de anestesiologia	20 pontos
Total	100 pontos

3.5 No caso de empate será utilizado como critério de desempate as seguintes condições: 1º) maior idade cronológica: 2º) estado civil e 3º) nº de filhos.

4.0 DOS INCENTIVOS SALARIAIS:

4.1 Os salários a serem praticados para os servidores de nível superior que desempenhem suas atividades nas unidades de saúde do Município ou nos Hospitais credenciados ao Sistema Único de Saúde será de R$ 3.000,00 (três mil reais), em regime de plantão 12 horas diárias, respeitada a legislação municipal aplicável à Espécie.

5.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 - O interessado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, não terá sua

inscrição aceita;

5.2 O resultado final será publicado no D.O.M., por ordem decrescente de nota.

5.3 - A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, conforme prioridade, a ser estabelecida pelo Departamento de Organização, Avaliação e Controle;

5.4 - O candidato aprovado e convocado, terá 48 horas para confirmar seu interesse, oportunidade em que caso, não o faça, será convocado o candidato seguinte, de acordo com a ordem de classificação do processo de seleção;

5.5 O prazo de validade do presente Edital é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário;

5.6 Serão reanalisados as contratações advindas do presente Edital, com a publicação do resultado do concurso público atualmente em trâmite na Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

5.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

Natal/RN, 23 de abril de 2004.

Maria Aparecida de França Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Nome: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Telefone residencial: _____Telefone celular: _____
E-mail: _____
Carteira de Identidade: _____ CPF: _____
Profissão: _____ Nº do Conselho Profissional: _____

PORTARIA Nº 0103/2004 - GS NATAL, 22 DE ABRIL DE 2004.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Complementar n. 020/99, e ainda,

Considerando a necessidade de atendimento a população no tocante a procedimentos cirúrgicos que necessitem de anestesiologia na rede de hospitais credenciados ao Sistema Único de Saúde;

Considerando a paralisação dos serviços de anestesiologia ofertados pela Cooperativa de Anestesiologistas do Estado do Rio Grande do Norte COOPANEST, aos hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde;

Considerando que o serviço de anestesiologia é essencial aos atos cirúrgicos praticados na rede hospitalar conveniada aos SUS;

Considerando que a atitude da COOPANEST, vem colocando em risco a saúde da população que necessita de serviços cirúrgicos, e ainda que o número de anestesiologistas da rede pública não absorve a demanda atualmente existente;

Considerando o dever constitucional do poder público em garantir a população o atendimento à saúde;

Considerando que a Lei n. 8.080/90 prevê a descentralização de recursos humanos a fim de garantir o atendimento a rede do Sistema Único de Saúde;

Considerando a previsão contratual existente nos Contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde e os prestadores privados, visando permitir a inserção de profissionais ligados a SMS, para executarem serviços nos hospitais contratados;

Considerando o dever do Município em garantir a prestação de assistência à saúde de forma integral e permanente a sua população, na forma preconizada pelo artigo 143, inciso V da Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor da Recomendação Conjunta n.1/4 encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde pelo Ministério Público Estadual;

Resolve:

Art. 1º - Designar os médicos anestesiologistas atualmente existentes nos quadros do Município do Natal, ou cedidos por força do processo de Municipalização do Sistema Ùnico de Saúde, para desempenarem suas funções na rede hospitalar conveniada ao Sistema Unido de Saúde, a atenderem os usuários do SUS.

Art. 2º - Os servidores abaixo relacionados desempenharão suas atividades profissionais, em regime de vinte horas semanais, nos seguintes Hospitais:

a) Paulo César Monte Duarte, Matrícula nº 0063001-6, a desempenhar suas atividades de anestesiologista no Hospital ITORN;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Maria Aparecida de França Gomes
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03, Centro, nesta Capital, torna público que realizará no dia 13.05.2004, às 09:00 (nove) horas, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2004, destinada à aquisição de material de consumo (suprimentos de informática).

O Edital com as especificações e demais detalhes encontra-se à disposição dos interessados, na referida sala, no horário das 8:00 às 13:00 horas, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em: 22 / 04 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 002/2004, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa IMUNIZADORA E LIMPADORA POTIGUAR LTDA, no valor global de R$ 11.000,00(onze mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

COMUNICADO

De acordo com o Art. 124 da Portaria nº 6 de 29 de janeiro de 1999 SVS/MS , a Vigilância Sanitária do Município de Natal vem informar que as Empresas abaixo relacionadas estão autorizadas a comercializar os medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista " C" (retinóides) da Portaria 344 /98 SVS/ MS.

COMERCIAL DROGA DANTAS LTDA
ENDEREÇO: RUA CEDRO DO ABAETÉ, 4842 -LATERAL
BAIRRO: NEOPÓLIS CIDADE: NATAL
CNPJ: 70.047.220/0005-80

EMPREENDIMENTO FARMACÊUTICO SANTA FÉ LTDA
ENDEREÇO: AV HERMES DA FONSECA,986
BAIRRO: TIROL CIDADE: NATAL/RN
CNPJ: 70.315.106/0006-74

EMPREENDIMENTO FARMACÊUTICO SANTA FÉ LTDA
ENDEREÇO: AV XAVIER DA SILVEIRA, 1056
BAIRRO: MORRO BRANCO CIDADE: NATAL/RN
CNPJ: 70.315.106/0014-84

EMPREENDIMENTO FARMACÊUTICO SANTA FÉ LTDA
ENDEREÇO: RUA JAGUARARI, 131
BAIRRO: LAGOA NOVA CIDADE: NATAL/RN
CNPJ: 70.315.106/0013-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

A A. G. HOTÉIS E TURISMO S/A, CNPJ: 08690448/0001-96, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 19/03/2004, através do Processo Nº. 51.712/04, o licenciamento ambiental para reforma da área de serviços e substituição do campo de futebol por quadras tênis e poli-esportiva do Hotel Ocean Palace, sito na Av. Senador Dinarte Mariz n° 7829, Parque das Dunas, Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.258.295/0001-02 torna público, conforme a resolução COMANA Nº 237/97, requereu a SEMURB em 22/04/2004, através do Processo Nº 23077.003224-17, o licenciamento ambiental para construção de um prédio de uso educacional, situado na rua Ubaiatuba, 105 Conjunto Santarém Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal
Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br